ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO
CGC 22.679.153/0001-40

LEI Nº 1.278/91, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.991

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO DE ALTO SÃO JOÃO"

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terreno situado no povoado de Alto São João, lugar "Fazenda Catinga", distrito da cidade de São Francisco, pertencente ao Sr. José Aguiar Júnior, numa área de 1.907,74 m^2 (mil, novecentos e sete metros e setenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 36,20m (trinta e seis metros e vinte centímetros) de frente para a rua São Romão; 36,20m (trinta e seis metros e vinte centímetros) de fundo limitando com a rua São Francisco e 52,72m (cinquenta e dois metros e setenta e dois centímetros) pelos lados direito e esquerdo limitando com José Miguel Braga.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de um prédio escolar naquela localidade, e será adquirido pelo valor de Cr$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco (MG), 20 de Dezembro de 1.991

JOSÉDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. nº 87 V.
do livro REGISTRO DE LEIS Nº 39
Em: 20/12/91
Assinatura do Encarregado